DECRETO Nº 1.275/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Municipal interino de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.627/2023, de 28 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**	**R$**
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**	
75.15.452.0006-.2023	**2.023**	**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0968	Aplicações Diretas	**R$500.000,00**
TOTAL GERAL			**R$500.000,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de

arrecadação o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** referente as emendas especiais voluntárias (TEVs) SCC10829/2023 e SCC 10561/2023 de acordo com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 006/2023 e 06 de outubro de 2023 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.